



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 075 /2022

Cidreira, 06 de outubro de 2022.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

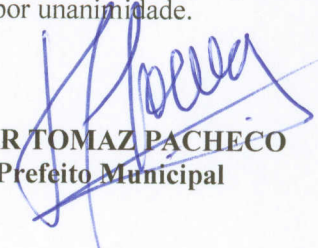
Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade solicitar autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ R\$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais), tendo em vista a insuficiência de saldo nas dotações orçamentárias nas Secretarias de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, Educação e Cultura, Turismo e Desporto, Fazenda e Planejamento e no Gabinete do Prefeito, bem como, a necessidade de dotar os orçamentos destes Órgãos para cumprir compromissos financeiros, equipá-los para viabilizar o trabalho dos servidores, executar os serviços públicos e o calendário de eventos.

Os recursos necessários para cobrir os valores suplementados advém do *superavit* no valor de R\$ 645.020,97 (seiscentos e quarenta e cinco mil, vinte reais e noventa e sete centavos), e da redução de R\$ 1.199.979,03 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos) da Reserva de Contingência, nos termos do Art. 8º, §1º, da Lei 2895/2021; da redução no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Secretaria da Saúde (Auxílio Alimentação) e da redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Secretaria de Administração (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ).

Os recursos suplementados serão utilizados no pagamento de estagiários da Secretaria de Educação e Cultura; nas obras e instalações e coleta de lixo a cargo da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito; no pagamento do PASEP, no pagamento mensal da iluminação pública e parcelamento da dívida pactuado com a CEEE, a cargo da Secretaria da Fazenda e Planejamento; na aquisição de equipamentos de Informática para a Procuradoria Jurídica, a cargo do Gabinete do Prefeito; e para a aquisição de materiais de consumo e equipamentos e realização de eventos, a cargo da Secretaria de Turismo e Desporto, conforme cópia do Memorando nº 85/2022, anexo.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto de L979 seja aprovado por unanimidade.


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 085/2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Suplementar e dá outras
providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.04.122.0101.2032 – Manutenção de Sec. de Obras e Transportes		
3.3.90.30 - Material de consumo		235.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ		117.000,00
07.01.15.451.0122-1129 – Asfaltamento, Paviment. e Conserv. das Vias Urbanas		
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ		225.233,99
07.01.15.451.0123.1145 – Ampliação e Manutenção de Iluminação Pública		
3.3.90.30 - Material de consumo		60.766,01
07.01.15.452.0125.2472 – Limpeza Pública		
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ		207.000,00
05.01.12.122.011.2017 – Administração do Ensino Municipal		
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ		150.000,00
12.01.23.695.0107.2384 – Feiras, Exposições e Eventos		
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ		250.000,00
12.01.23.695.0106.2416 – Manutenção da Secretaria de Turismo		
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente		20.000,00
3.3.90.30 - Material de consumo		20.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros-PF		10.000,00
07.01.15.451.0123.1145 – Ampliação e Manutenção de Iluminação Pública (CIP)		
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ		200.000,00
04.01.28.843.0107.3002 – Amortização e Juros da Dívida Fundada		
4.6.90.71 – Principal da dívida contratual resgatado		300.000,00
04.01.04.123.0101.2011 – Administração da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas		200.000,00
02.01.04.122.0101.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente		20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei provém do *superavit* no valor de R\$ 645.020,97 (seiscentos e quarenta e cinco mil, vinte reais e noventa e sete centavos), bem como, da redução nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no valor de 1.369.979,03 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos), perfazendo o total de R\$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais).

08.01.99.999.0999.9999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de contingência	1.199.979,03
06.01.10.301.0119.2363 – Manutenção Serviços de Assistência à Saúde	
3.3.90.46 – Auxílio-alimentação	150.000,00
03.01.04.122.0101.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.40 – Serviços de tec. da inf. e comunicação-PJ	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SILVIA DA SILVA ILHA
Secretária Interina de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE TURISMO**

MEMORANDO Nº85/2022 Gestão e Planejamento

Da: Secretaria de Turismo e Desporto
Para: Secretaria da Administração
Assunto: Justificativa de suplementação
Data: 28/09/2022

Justificativa da Suplementação

O pedido de suplementação se faz necessário pois a Secretaria de Turismo desde 2020 não estava organizando eventos em virtude da pandemia, e a partir de mês de setembro de 2022 está sendo montado a equipe para desenvolver o trabalho e organizar os eventos, shows, campeonatos e nos primeiros levantamentos, para montar o calendário foi verificado que a Secretaria não tem dotação orçamentaria para realizar os eventos abaixo:

- Cidreira Fest Moto (Encontro de motos), este evento estava previsto para agosto e será realizado em novembro 2022, o valor será previsto segundo levantamento e atas de registro vigente é em média R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Campeonato de futsal em Cidreira que vai abranger todo litoral norte, com arbitragem e premiação valor em média de R\$20.000 (vinte e mil reais).
- Encontro de motonbike, em média R\$10.000,00 (dez mil) com show, banheiros químicos, equipe de apoio, logística do percurso e premiação.
- Se faz necessário aquisição de material de limpeza, material de construção (tintas para pintar a concha acústica e manutenção do local), material de expediente, material de informática para logística dos eventos e trabalhos internos, material gráfico para divulgação dos eventos, valor em média para estas aquisições de R\$20.000 (vinte mil reais).
- Evento de natal que engloba a decoração de natal no município, uma semana inteira de show cultural, teatros musicais para envolver redes escolares, comunidade, turistas e fomentando o comércio local, gasto em média na parte cultural R\$70.000,00 (setenta mil reais) e decoração em média R\$155.000,00 (cento e cinquenta e mil reais) estes levantamentos/orçamentos serão encaminhados para licitação.

**MATEUS DA S. ANDRADE
SECRETARIO DE TURISMO E DESPORTO**